



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**EDITAL N. 01/2019 – COMISSÃO DE REMOÇÃO / UNIFAP**  
**II PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE DOCENTES**

A Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Art. 36, III, alínea c, da Lei n. 8.112/1990, na Resolução n. 019/2016–CONSU/UNIFAP, na Portaria n. 0499/2019 – UNIFAP e no Processo n. 23125.007632/2019-10,

**RESOLVE:**

Tornar público o Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes, no âmbito dos *campi* da Universidade Federal do Amapá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes, conforme Portaria n. 0499/2019-UNIFAP;

1.2. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital é destinado aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Amapá, com interesse em remoção entre os *campi*, conforme oferta de vagas descritas no Quadro de Vagas (ANEXO G).

1.3. O candidato poderá se inscrever para apenas um *campus* e uma vaga, de acordo com o item 1.2.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato todos os procedimentos necessários à participação neste Processo Seletivo e o respeito aos prazos estabelecidos em Cronograma é fator eliminatório em qualquer fase deste processo.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo deste Edital serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) UNIFAP, no *link*: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São condições imprescindíveis para inscrição neste Processo Seletivo:

2.1. A concordância do candidato ao que estabelece a Resolução n. 019/2016 - CONSU/UNIFAP e demais exigências descritas neste Edital;

2.2. Efetivo exercício de no mínimo 18 (dezoito) meses no *campus* de origem previsto no termo de posse para docentes em estágio probatório;

2.3. Ciência da chefia imediata do *campus* de origem;

2.4. Ciência da exigência de retorno às atividades, do servidor que se encontrar afastado sob qualquer título, dentro de 30 (trinta) dias após resultado final estabelecido em Edital;

2.5. Não estar afastado para o exercício de mandato classista, eletivo ou para servir a outra entidade;

2.6. Não ter sido removido ou redistribuído, a pedido, nos últimos 3 (três) anos;

2.7. Renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo de remoção;

2.8. Inexistência de indiciamento por infração administrativa suscetível de imposição de penalidade de advertência, nos últimos 180 dias, ou de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de remoção;

2.9. Inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **15 a 22 de maio de 2019**, via SIGRH (<https://sigrh.UNIFAP.br/sigrh/public/home.jsf>), no seguinte caminho: *Menu do Servidor > Solicitações > Remoção > A pedido do servidor, em virtude de processo seletivo interno, de acordo com normas estabelecidas na resolução nº 019/2016 - Consu de 18/08/2016.*

3.2. O candidato deverá anexar o formulário de inscrição preenchido e os documentos comprobatórios (ANEXO E), via SIPAC (<https://sipac.UNIFAP.br/public/jsp/portal.jsf>), por meio de cadastro de documento na aba *Protocolo > Documento > Cadastrar Documentos*. Os arquivos devem ser escaneados em PDF de modo legível e cadastrar como destino a unidade Divisão de Planejamento Institucional (DPI). Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em arquivo único, com as devidas identificações e na seguinte ordem:

3.2.1. Termo de Concordância com as exigências do Edital (ANEXO A);

3.2.2. Diploma de Graduação na área pleiteada;

3.2.3. Declaração de efetivo exercício de no mínimo 18 (dezoito) meses no *campus* de origem, emitida pelo SIGRH no seguinte caminho: *Menu do Servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de Tempo de Serviço;*

3.2.4. Declaração de ciência da chefia imediata do *campus* de origem (ANEXO B);

3.2.5. Declaração de renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo seletivo de remoção (ANEXO C);

3.2.6. Declaração de previsão de retorno às atividades, do servidor que se encontrar afastado sob qualquer título, dentro de 30 (trinta) dias após resultado final estabelecido em Edital (ANEXO D);

3.2.7. Declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, emitida pela SIGRH: *Menu do Servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de Afastamento;*

3.2.8. Declaração atestando que o servidor não foi removido ou redistribuído a pedido, nos últimos 3 (três) anos, emitida pela PROGEP da UNIFAP (e-mail: [progepunifap@gmail.com](mailto:progepunifap@gmail.com));



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

3.2.9. Declaração da inexistência de indiciamento possível de penalidade de advertência, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de remoção, emitida pela Corregedoria da UNIFAP (e-mail: [correg@unifap.br](mailto:correg@unifap.br));

3.2.10. Declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgado em todos os recursos, emitida pela Corregedoria da UNIFAP (e-mail: [correg@unifap.br](mailto:correg@unifap.br)).

3.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a UNIFAP, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos praticados, se constatada qualquer falsidade.

3.4. A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

3.4.1. Comprometimento em desempenhar com zelo e dedicação suas atividades no *campus* pretendido;

3.4.2. Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A lista preliminar da homologação das inscrições será divulgada na data provável de 24 de maio de 2019, no site <http://www.UNIFAP.br/public/> no link: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>.

3.6. Caberá recurso à Comissão, da lista preliminar de homologação das inscrições, o qual deverá ser protocolado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, via SIPAC (<https://sipac.UNIFAP.br/public/jsp/portal.jsf>), por meio de cadastro de documento na aba *Protocolo > Documento > Cadastrar Documentos*. Os arquivos devem ser escaneados em PDF de modo legível e cadastrar como destino a unidade Divisão de Planejamento Institucional (DPI).

3.7. A lista final da homologação das inscrições será divulgada na data provável de 30 de maio de 2019, no site <http://www.UNIFAP.br/public/> no link: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

#### **4. DA SELEÇÃO**

Após homologação das inscrições, os candidatos deverão encaminhar documentação comprobatória do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (ANEXO F), via SIPAC (<https://sipac.UNIFAP.br/public/jsp/portal.jsf>), por meio de cadastro de documento na aba *Protocolo > Documento > Cadastrar Documentos*. Os arquivos devem ser escaneados em PDF de modo legível e cadastrar como destino a unidade Divisão de Planejamento Institucional (DPI), no período de 31 de maio a 07 de junho de 2019.

4.1. A comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes procederá à análise dos documentos dos inscritos por meio do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (ANEXO F);

4.2. O candidato deverá identificar todas as páginas dos documentos apresentados, apontando a sequência (SEQ) e atividade a que se refere, conforme ANEXO F;

4.3. A pontuação final a ser atribuída ao candidato será a soma dos pontos dos quesitos, conforme ANEXO F;

4.4. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que atingirem a maior pontuação, observado o quadro de vagas (ANEXO G);

4.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente, conforme descrito no Artigo 14 da Resolução n. 19/2016- CONSU/UNIFAP:

4.5.1. Maior tempo de serviço na UNIFAP (contado em dias);

4.5.2. Maior idade;

4.5.3. Melhor classificação no concurso público (para o caso de servidores de um mesmo *campus* e que estejam disputando a mesma vaga);

4.5.4. Maior titulação acadêmica;

4.5.5. Servidor mais antigo no serviço público federal;

4.5.6. Regime de trabalho de maior carga horária semanal;

4.5.7. Proximidade da família;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

4.5.8. Maior número de dependentes econômicos;

4.5.9. Jurado do tribunal de júri, conforme estabelece o Art. 440 do código de Processo Penal Brasileiro.

Parágrafo Único. Os documentos e sua apresentação para a aplicação dos critérios de desempate serão solicitados pela comissão, caso necessário.

4.6. O resultado da análise documental será divulgado na data provável de 14 de junho de 2019, no site: <http://www.UNIFAP.br/public/> no link: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>.

4.7. Caberá recurso à Comissão da análise de documentos, o qual deverá ser protocolado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, via SIPAC (<https://sipac.UNIFAP.br/public/jsp/portal.jsf>), por meio de cadastro de documento na aba *Protocolo > Documento > Cadastrar Documentos*. Os arquivos devem ser escaneados em PDF de modo legível e cadastrar como destino a unidade Divisão de Planejamento Institucional (DPI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes será divulgado na data provável de **21 de junho de 2019**, no endereço eletrônico: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>;

5.2. Do resultado preliminar caberá recurso à Comissão, que deverá ser protocolado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, via SIPAC (<https://sipac.UNIFAP.br/public/jsp/portal.jsf>), por meio de cadastro de documento na aba *Protocolo > Documento > Cadastrar Documentos*. Os arquivos devem ser escaneados em PDF de modo legível e cadastrar como destino a unidade Divisão de Planejamento Institucional (DPI);

5.3. Após o julgamento dos recursos, a Comissão divulgará o resultado final, na data provável de 28 de junho de 2019.

5.4. Caberá recurso a PROGEP e em última instância ao CONSU, em até 2 (dois) dias após da data de emissão do indeferimento da instância anterior.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Legislação e Normas do Conselho Universitário da UNIFAP (CONSU/UNIFAP);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**6. DA REMOÇÃO**

6.1. Os servidores classificados no Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes serão removidos, observando-se as seguintes condições estabelecidas no CAPÍTULO V da Resolução 019/2016 CONSU-UNIFAP, e:

6.1.1. Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista; e

6.1.2. Inexistência de quaisquer pendências administrativa ou pedagógicas.

6.2. A Portaria de remoção será emitida pelo Reitor da UNIFAP, após atestado o pleno atendimento das condições estabelecidas no presente Edital e da Resolução n. 019/2016 CONSU-UNIFAP.

6.3. Emitida a Portaria, o servidor removido terá no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do respectivo ato de remoção, para entrar em efetivo exercício na unidade de destino.

6.4. O servidor deverá permanecer exercendo as suas atividades docentes no seu *campus* de origem, enquanto não efetivada a remoção.

6.5. Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor, após homologação do resultado final.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O indiciamento do servidor não proíbe a sua participação no processo de remoção, contudo a remoção, caso aprovada, somente será efetivada depois de transitado e julgado o Processo Administrativo Disciplinar ou finalizado o Processo de Sindicância e não havendo condenação.

7.2. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www2.unifap.br/drh/remocao-docente-2019/>.

7.4. Na impossibilidade de acesso pelo candidato aos sistemas eletrônicos dispostos neste Edital, em qualquer das fases é permitido o envio dos documentos exigidos e interposição de recursos pelo e-mail: [concursoremocao@gmail.com](mailto:concursoremocao@gmail.com), respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

Macapá/AP, 15 de abril de 2019.

**ISAAC VIEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**Portaria n. 0499/2019 – UNIFAP**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO A - TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, em exercício no *campus* \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá, interessado(a) em participar do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes, declaro ter plena ciência de todos os termos do Edital n. 01/2019, concordo com os dispositivos nele apresentados e atendo aos requisitos estabelecidos no Edital n. 01/2019 e respectivos anexos, sob pena de desclassificação neste processo.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Chefe/Coordenador/Diretor de Departamento do Setor/Departamento:  
\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE n. \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente da participação do servidor  
\_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE n. \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, em exercício no  
*campus* \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá no  
Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes, regido pelo Edital 01/2019.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO C- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DAS VANTAGENS FINANCEIRAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_,  
em exercício no *campus* \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Amapá, declaro que renuncio às vantagens financeiras, conforme inciso III, do Art. 36, da  
Lei n. 8.112/1990, decorrentes do processo de remoção.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO D- DECLARAÇÃO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_,  
em exercício no *campus* \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Amapá, firmo o compromisso de retornar às atividades, caso afastado sob qualquer título,  
em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final, de acordo com o Art. 12, IV, da  
Resolução n. 019/2016 – CONSU/UNIFAP.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO E - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Requerimento de Remoção)**

CANDIDATO(A):
VAGA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO DE ORIGEM:
UNIDADE DE LOTAÇÃO DE DESTINO:

**DOCUMENTOS ENTREGUES NA ORDEM ESTABELECIDADA A SEGUIR**

1	Termo de Concordância (ANEXO A)	( )
2	Diploma de Graduação na área pleiteada	( )
3	Declaração de efetivo exercício de no mínimo 18 (dezoito) meses no <i>campus</i> de origem (Item 3.2.3)	( )
4	Declaração de ciência da chefia imediata do <i>campus</i> de origem (ANEXO B)	( )
5	Declaração de renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo seletivo de remoção (ANEXO C)	( )
6	Declaração de previsão de retorno às atividades, do servidor que se encontrar afastado sob qualquer título, dentro de 30 (trinta) dias após resultado final estabelecido em Edital (ANEXO D)	( )
7	Declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade (Item 3.2.7)	( )
8	Declaração atestando que o servidor não foi removido ou redistribuído a pedido, nos últimos 3 (três) anos, emitida pela PROGEP (Item 3.2.8)	( )
9	Declaração da inexistência de indiciamento possível de penalidade de advertência, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de remoção, emitida pela Corregedoria da UNIFAP (Item 3.2.9)	( )
10	Declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados em todos os recursos, emitida pela Corregedoria da UNIFAP (Item 3.2.10)	( )

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO F - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

- 1.1. Nome: \_\_\_\_\_  
1.2. Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

**2. TITULAÇÃO**

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
<b>2.1 Doutorado</b>	<b>20,0</b>		
<b>2.2 Mestrado</b>	<b>16,0</b>		
<b>2.3 Especialização</b>	<b>8,0</b>		

Obs.: Caso o(a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante, será pontuado apenas a maior titulação.

**3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – na área pleiteada.**

SSEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
<b>33.1</b>	<b>Docência no ensino superior:</b> pontuação não cumulativa, no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino.					
<b>33.1.1</b>	Na Graduação	Semestre	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>		
<b>33.1.2</b>	Na Especialização	Semestre	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>		
<b>33.1.3</b>	No Mestrado ou Doutorado	Semestre	<b>1,0</b>	<b>5,0</b>		
<b>33.2</b>	<b>Orientações concluídas:</b>					
<b>33.2.1</b>	Doutorado	Tese	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>		
<b>33.2.2</b>	Mestrado	Dissertação	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>		
<b>3.2.3</b>	Especialização	Monografia	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>		
<b>33.2.4</b>	Trabalho final de Graduação	TCC ou Equivalente	<b>0,2</b>	<b>1,0</b>		
<b>33.2.5</b>	Grupo de programa de Educ. tutorial. (PET)	Grupo	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

<b>33.2.6</b>	Bolsista de Iniciação Científica	Bolsista	<b>0,3</b>	<b>1,5</b>		
<b>33.2.7</b>	Bolsista de Monitoria	Bolsista	<b>0,3</b>	<b>1,5</b>		
<b>33.2.8</b>	Bolsista de Extensão	Bolsista	<b>0,3</b>	<b>1,5</b>		
<b>33.3</b>	<b>Participação como membro efetivo de banca examinadora de:</b>					
<b>33.3.1</b>	Doutorado.	Tese	<b>0,3</b>	<b>0,9</b>		
<b>33.3.2</b>	Mestrado.	Dissertação	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>		
<b>33.3.3</b>	Especialização.	Monografia	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>		
<b>33.3.4</b>	Graduação.	TCC ou Equivalente	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>		
<b>33.3.5</b>	Processo Seletivo para professor do magistério superior.	Banca	<b>0,3</b>	<b>0,9</b>		
<b>33.4</b>	<b>Coordenação de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento:</b>					
<b>33.4.1</b>	Coordenação	Projeto	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>		
<b>33.4.2</b>	Participação	Projeto	<b>0,2</b>	<b>1,2</b>		

Obs.: Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos anos de 2014 até 2019, inclusive.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**4. Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de conhecimento do Concurso**

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
<b>4.1</b>	<b>Publicação de Artigo em Periódico Científico classificado no sistema QUALIS/CAPES:</b>					
4.1.1	Artigo completo em periódico A1	Artigo	1,0	10,0		
4.1.2	Artigo completo em periódico A2	Artigo	0,85	8,5		
4.1.3	Artigo completo em periódico B1	Artigo	0,70	7,0		
4.1.4	Artigo completo em periódico B2	Artigo	0,55	5,5		
4.1.5	Artigo completo em periódico B3	Artigo	0,40	4,0		
4.1.6	Artigo completo em periódico B4	Artigo	0,25	2,5		
4.1.7	Artigo completo em periódico B5	Artigo	0,10	1,0		
<b>4.2</b>	<b>Publicação de trabalho completo em Anais de:</b>					
4.2.1	Evento científico internacional.	Artigo	0,5	2,5		
4.2.2	Evento científico nacional.	Artigo	0,3	1,5		
4.2.3	Evento científico regional ou local.	Artigo	0,2	1,0		
<b>4.3</b>	<b>Publicação de Livros:</b>					
4.3.1	Autor único de livro publicado por editora universitária	Livro Publicado	1,0	5,0		
4.3.2	Organizador de livro publicado por editora universitária	Livro Publicado	0,70	3,5		
4.3.3	Autor de capítulo de livro publicado por editora universitária	Capítulo Publicado	0,50	2,5		
4.3.4	Autor único de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Livro Publicado	0,70	3,5		
4.3.5	Organizador de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Livro Publicado	0,50	2,5		
4.3.6	Autor de capítulo de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,25	1,25		
<b>4.4</b>	<b>Outras atividades:</b>					
4.4.1	Revisor <i>ad hoc</i> de periódico científico indexado pela CAPES	Periódico Revisado	0,2	1,0		
4.4.2	Prêmios científicos	Prêmio Recebido	0,5	2,5		

Obs.: Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos anos de 2014 até 2019, inclusive.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**5. Exercício de atividades ligadas à administração Universitária**

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
1	Reitor(a)	Ano	1,0	5,0		
2	Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a), Diretor(a) de <i>campi</i> Universitário	Ano	0,50	2,5		
3	Chefe de Departamento, Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Ano	0,3	1,5		

**6. Síntese da Pontuação Obtida**

SEQ	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
6.1	Titulação	20	
6.2	Docência no ensino superior	10	
6.3	Orientações	15,5	
6.4	Bancas examinadoras	3	
6.5	Coordenação de projetos	4,2	
6.6	Periódicos científicos	38,5	
6.7	Trabalhos completos em eventos	5	
6.8	Outras atividades	3,5	
6.9	Administração universitária	9	
<b>TOTAL</b>		<b>108,7</b>	
<b>NOTA DO CANDIDATO = PONTUAÇÃO OBTIDA DIVIDIDA POR 20</b>			

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO G - QUADRO DE VAGAS**

<b>N.</b>	<b>CURSO/ CAMPUS</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>VAGAS/ REGIME DE TRABALHO</b>	<b>PERFIL</b>
1	Administração/ Campus Marco Zero	Administração Geral, Administração de Produção e Administração de setores específicos (operações, logística e Administração da Qualidade)	1/DE	Bacharelado em Administração com Mestrado ou Doutorado nas áreas da Administração, em Engenharia de Produção ou área afim da CAPES em Planejamento Urbano e Regional.
2	Ciências Biológicas/ Campus Marco Zero	Ciências Biológicas/ Supervisionado em Biologia Estágio	1/DE	Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
3	Ciências Sociais/ Campus Marco Zero	Sociologia	1/DE	Graduação em Ciências Sociais; com Mestrado ou Doutorado em Sociologia; ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais.
4	Educação do Campo /Campus Mazagão	Ciências Agrárias	1/DE	Graduação em Agroecologia ou Ciências Agrárias ou Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado ou Mestrado em Ciências Agrárias ou áreas afins.
5	Engenharia Elétrica/ Campus Marco Zero	Eletrônica e Telecomunicações	1/DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Biomédica, com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Biomédica.
6	Engenharia Elétrica/ Campus Marco Zero	Controle e Automação	1/40h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

				Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Biomédica, com título de Especialista ou Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica ou Engenharia Biomédica ou Engenharia Eletrônica e Automação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Telecomunicações ou Microeletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Sistemas Mecatrônicos ou Mecatrônica ou Bioengenharia ou Neuroengenharia ou Energia.
7	Física/ <i>Campus</i> Marco Zero	Física Geral	1/DE	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física, com Mestrado ou Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Áreas Afins definidas pela CAPES.
8	Fisioterapia// <i>Campus</i> Marco Zero	Fisioterapia na Saúde do Adulto com ênfase em Saúde da Mulher, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado.	1/40h	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado ou Doutorado nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e áreas afins, conforme classificação da CAPES, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br">www.capes.gov.br</a> .
09	Fisioterapia// <i>Campus</i> Marco Zero	Fisioterapia em Neurologia Adulto e Infantil Estágio Supervisionado	1/40h	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado ou Doutorado nas Grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e áreas afins, conforme classificação da CAPES, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br">www.capes.gov.br</a>
10	Licenciatura em História/ <i>Campus</i> Marco Zero	Metodologia do Ensino de História	1/DE	Graduação em História, com Mestrado ou Doutorado em História ou Educação.
11	Jornalismo/ <i>Campus</i> Marco Zero	Comunicação na Amazônia, Inovação e Empreendedorismo.	1/40h	Graduação/Bacharel em Comunicação Social, ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

		<b>Grande Área:</b> Comunicação e Informação		Jornalismo, ou Publicidade e Propaganda com Mestrado ou Doutorado em Comunicação, Letras, Artes, Desenvolvimento Regional, Administração, História, Educação, Filosofia, Ciências Sociais, Estudos de Fronteiras, Marketing, Multimeios.
12	Letras/Francês/ <i>Campus</i> Oiapoque	Estudos Literários	1/DE	Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, ou Literatura, ou Literatura e Práticas Sociais, ou Estudos Literários, ou Teoria Literária, ou Teoria da Literatura, ou Estudos Clássicos, ou Literatura Brasileira, ou Literatura Portuguesa, ou Estudos da Tradução, ou em áreas afins em humanas (com trabalhos envolvendo Literatura).
13	Letras Português/ Inglês e Letras Português/ Francês/ <i>Campus</i> Marco Zero	Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	1/DE	Graduação em Letras ou Linguística, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Letras, Literatura Comparada, Literatura e Interculturalidade, Estudos Literários, Estudos de Literatura, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Teoria e História Literária, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Estudos da linguagem e/ou Interdisciplinar, desde que a área de concentração seja em Literatura e/ou Teoria Literária.
14	Letras LIBRAS/ Português/ <i>Campus</i> Marco Zero	LIBRAS	1/DE	Graduação em Letras/LIBRAS, com Doutorado, Mestrado ou Especialização em Libras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da tradução ou Educação, contanto que o objeto de pesquisa seja na área da Linguística de Língua de Sinais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

15	Matemática/ Campus Marco Zero	Matemática pura e aplicada	1/DE	Graduação em Matemática, com Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática ou Matemática Aplicada.
16	Química/ Campus Marco Zero	Química Geral, Química Analítica e Estágio Supervisionado.	1/40h	Graduação em Licenciatura em Química, com Mestrado ou Doutorado em Ciências com área de concentração em Química Analítica; ou Mestrado ou Doutorado em Química Analítica; ou Mestrado ou Doutorado em Biotecnologia.
17	Tecnologia em Secretariado/ Campus Marco Zero	Serviço Social	1/DE	Graduação em Serviço Social, com Mestrado ou Doutorado em Sociologia.
18	Tecnologia em Secretariado/ Campus Marco Zero	Secretariado	1/40h	Graduação em Secretariado Executivo ou Tecnologia em Secretariado com Doutorado, Mestrado ou Especialização em áreas como: Educação, Comunicação, Linguística, Administração ou em áreas com formação interdisciplinar, Gestão e Ciências Sociais.
19	Tecnologia em Secretariado/ Campus Marco Zero	Administração Geral e Gestão	1/40h	Graduação em Administração, com Doutorado, Mestrado ou Especialização na área de Administração e/ou Gestão.
20	Pedagogia/ Campus Marco Zero	Psicologia da Educação (Psicologia da Educação I, II e III, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, afins e similares; Prática Pedagógica)	1/40h	Psicólogo ou Bacharel em Psicologia, com Doutorado ou Mestrado em Psicologia ou em área afim, desde que com objeto de estudo em Psicologia ou Licenciado em Pedagogia, com Doutorado ou Mestrado em Psicologia ou em área afim, com objeto de estudo em Psicologia.
21	Pedagogia/ Campus Oiapoque	Psicologia da Educação (Psicologia da Educação I, II e III, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, afins e similares; Prática Pedagógica).	1/DE	Psicólogo ou Bacharel em Psicologia, com Doutorado ou Mestrado em Psicologia ou em área afim, desde que com objeto de estudo em Psicologia ou Licenciado em Pedagogia, com Doutorado ou Mestrado em Psicologia ou em área afim, com objeto de estudo em Psicologia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD**  
**Comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Docentes**

**ANEXO H - CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/04/2019
INSCRIÇÕES	15/05 a 22/05/19
ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO	15/05 a 22/05/19
LISTA PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/05/19
PRAZO PARA RECURSOS	27 e 28/05/19
LISTA FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/05/19
ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	31/05/19 a 07/06/19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	14/06/19
PRAZO PARA RECURSOS	17 e 18/06/19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE DOCENTES	21/06/19
PRAZO PARA RECURSOS	24 e 25/06/19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/06/2019